



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 067899342

Ref.: Ofícios SGP-23 nº 553/2022 e SGP-23 nº 554/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção aos Requerimentos RDS nº 765/2022 e nº 766/2022, restituo-lhe o presente instruído com as informações prestadas pela Subprefeitura Sé e pelas Secretarias Municipais de Urbanismo e Licenciamento e de Segurança Urbana, a respeito de ferros velhos irregulares na Rua dos Gusmões, nº 135, e na Rua do Triunfo, nº 210 - Santa Ifigênia.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

STELLA VERZOLLA TANGERINO
 Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Stella Verzolla Tangerino
 Chefe de Gabinete
 Em 05/08/2022, às 17:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067899342** e o código CRC **B61771F0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001651-2

Encaminhamento SMUL/CASE/DLE Nº 065047128

São Paulo, 09 de junho de 2022

DLE

Sra. Diretora

Em atendimento ao solicitado (064988230), informamos:

1. Imóvel lançado para o SQL 008.075.0071-2

O imóvel encontra-se no Setor de Edificações Regulares do Cadastro de Edificações - CEDI, tendo em vista o Auto de Regularização emitido em 20.05.2016 através do PA 2004-1.011.995-0. Anexamos Histórico (065047017).

2. Imóvel lançado para o SQL 008.076.0020-2

Para o imóvel, a área construída lançada em 01.01.1976 foi de 1.500m², regular (TP = 1), conforme primeira linha do Histórico anexo (065047072). A regularidade tem por base o disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 2.º da Lei n.º 8.382/76 e na alínea "a" do parágrafo 1.º do artigo 2.º do Decreto n.º 15.819/79. Posteriormente, a regularidade foi ratificada pelo inciso II do artigo 73 da Lei n.º 16.642/17.

Observamos que **não** localizamos o número 210 da Rua Triunfo, citado na inicial (064776070).

CASE

Sra. Coordenadora

Retornamos o presente, informando que ambos os imóveis citados em cota da Senhora Assessora (064988230) se encontram no Setor de Edificações Regulares do Cadastro de Edificações - CEDI, conforme exposto em cota supra.



Jorge Gonçalves de Macedo

Engenheiro(a)

Em 09/06/2022, às 08:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065047128** e o código CRC **FD771926**.

Matéria DOCREC 711/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 765/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=397376>.

Janela












CEDI1F01 **Contribuinte** *Consulta e Atualização - Histórico Cadastro de Edificação* Consolidado Até' **micro_ficha**

008.076.0020-2 **NILVA DE MOURA MUZEL APRILE** **SIM** **10/05/2017**

Cod-log **85367** **R** **GUSMOES** **DESCRICAÇÃO DO LOGRADOURO** **Nº** **00135** **Bairro** **SANTA EFIGENIA** **Complmt.** **139 E 147**

Dt Histórico = ddmm-aa	TP	Lei-Decreto	Sub-Pref.	Área Terr.	Área Constr.	Fq. Ideal	Ano C.C.	Test. Calc.	Test 1	Situação 1= R 2= I	Processo	Geração	RF	Atualz.	Informe data p/ Consolidar Linha
01-01-1976	1		116 SE	395	1500	1	1919	21,86	22	1 Regular	0000		SD0219	21/06/12	
10-05-2017	12	L.16.642/17	116 SE	395	1500	1	1919	21,86	22	1 Regular	0000		ROVOCO	03/08/17	

Dados IPTU => **USO** **84** **TP** **45** **395** **1500** **1** **1919** **39** **SQLATIVO** **CONSOLIDAR** **1**

EDIFICAÇÃO *REGULAR* **SISACOE-TUDO** **INCLUIR_TEXTO** **CONSULTA_TEXTO**

Todas Linhas **Dados IPTU** **SISACOE-CASE** **Docts. Emitidos** **LEIS 9602/8979** **Pedidos Docts** **Alvarás_Autos** **SIMPROC** **Condomínios** **Filiação**

Impr_Extracto **Impr_Histórico** **Impr_Certificado** **Impr_Notificação** **Processos Antigos** **Data da Consulta** **09/06/2022**

Mais_Lotes **Lotes_Codlog** **Docto_Sisacoe/SLC** **DOCTOS - SLCE** **Doctos Portal**

Atenção: Uso exclusivo PMSP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0001651-2

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 065195997

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO: Ofícios SGP-23 nº 553 e nº 554/2022 - Requerimento RDS nº 765 e 766/2022. Solicitação de informações a respeito de ferros velhos irregulares nas Ruas dos Gusmões, 135 e Rua do Trinfo, 210 - Santa Ifigênia.

SMUL/GAB

Sra. Assessora Técnica,

Em resposta ao doc SEI 064988230 retornamos o presente com a manifestação de CASE/DLE no doc SEI 065047128, que acolhemos, para prosseguimento.



Mariana Costa Panseri

Coordenador(a) IV

Em 13/06/2022, às 08:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065195997** e o código CRC **7D17CA84**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001651-2

Informação SMUL/DEUSO Nº 065275915

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 553 e 554/2022 - Requerimento RDS nº 765 e 766/2022. Solicitação de informações a respeito de ferros velhos irregulares nas Ruas dos Gusmões, 135 e Rua do Truinfo, 210 - Santa Ifigênia.

DEUSO.G,

Sra. Coordenadora

Trata o presente dos Ofícios SGP-23 nº 553 e 554/2022 docs. 064775914 e 064776070 encaminhados pela Câmara Municipal, Gabinete do Vereador Rubinho Nunes, solicitando informações acerca de ferros velhos irregulares nos imóveis localizados nas Ruas dos Gusmões, 135 e Rua do Triunfo, 210 - Santa Ifigênia.

No âmbito das competências desta Coordenadoria, SMUL/GAB encaminha o mesmo para análise e manifestação acerca das indagações contidas nos Ofícios mencionados, especialmente sobre o zoneamento incidente nos endereços e se a atividade ferro velho é permitida.

Após análise, relata-se que ambos os endereços estão localizados na Macroárea de Estruturação Metropolitana, Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, enquadrados como Zona Especial de Interesse Social 3 (ZEIS 3). Quanto ao uso mencionado, o correto enquadramento da atividade deve ser nR2-4 (ferro velho, sucata), subclasse 3831-9/99 (recuperação de matérias metálicos, exceto alumínio). Informamos que o uso mencionado, nR2-4, é permitido em ZEIS 3, com base no Quadro 4 da Lei 16.402/16.

Nada mais havendo a informar, sugiro que o presente seja encaminhado ao Gabinete de SMUL, para providências.

São Paulo, 13 de junho de 2022.

Aline Cannataro de Figueiredo

Arquiteta - Assessora Técnica

SMUL.DEUSO



Aline Cannataro de Figueiredo
Arquiteto(a)

Em 13/06/2022, às 15:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065275915** e o código CRC **F18EC2C9**.

Matéria DOCREC 711/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 765/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=397376>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001651-2

Informação SMUL/DEUSO Nº 065415812

SMUL G

Sra. Assessora

Retornamos o presente com a Informação SMUL/DEUSO 065275915, a qual endosso, esclarecendo adicionalmente que aplicam-se às ZEIS as disposições da Seção IV do Capítulo II do Título II da [Lei nº 16.050](#), de 31 de julho de 2014 – PDE, inclusive destinação de área para Habitação de Interesse Social nos termos em que dispõe.

Daniella Lucas Richards Bronzoni

Coordenadora

SMUL/DEUSO



Daniella Lucas Richards

Coordenador(a) IV

Em 15/06/2022, às 13:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065415812** e o código CRC **F62BDC74**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2022/0001651-2

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 065421461

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Ofício SGP-23 nº 553 e 554/2022 - Requerimento RDS nº 765 e 766/2022 - Solicitação de informações a respeito de ferros velhos irregulares nas Ruas dos Gusmões, 135 e Rua do Trinfo, 210 - Santa Ifigênia

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sr.(a) Assessor (a),

Em atenção ao solicitado pelo nobre Vereador nos docs. 064775914 e 064776070, e encaminhado por essa Assessoria em doc. 064776182, retornamos o presente para conhecimento das informações prestadas pelas áreas técnicas desta Secretaria, que endossamos.

A Divisão de Logradouros e Edificações da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE, em docs. 065047128 e 065195997, esclareceu que os imóveis de SQL 008.075.0071-2 e 008.076.0020-2 se encontram no Setor de Edificações Regulares do Cadastro de Edificações - CEDI, não tendo localizado o número 210 da Rua Triunfo. Ainda, a Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO se manifestou em docs. 065275915 e 065415812 acerca do zoneamento incidente no local, definido no Mapa 1 da Lei Municipal nº 16.402/2016 como ZEIS-3, bem como sobre o enquadramento da atividade de ferro velho como nR2-4, cujo uso é permitido na mencionada zona, conforme o disposto no Quadro 4 da mesma lei.

Por oportuno, com relação ao questionamento referente à existência de tombamento para o imóvel localizado à Rua do Triunfo, 210, sugiro o envio de consulta ao CONPRESP e ao CONDEPHAAT, para manifestação sobre o assunto, pela competência.

Sendo o que nos cabia informar, no âmbito das atribuições desta pasta, retornamos o presente.

Atenciosamente,

José Armênio de Brito Cruz

Secretário Adjunto de Urbanismo e Licenciamento

(Respondendo pela Chefia de Gabinete)



José Armênio de Brito Cruz

Secretário Adjunto

Em 15/06/2022, às 17:54.

fls. 14

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065421461** e o código CRC **2F78B6FD**.

Matéria DOCREC 711/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 765/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=397376>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Comando Operacional 1

AV. Santos Dumont 767, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01101-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001651-2

Encaminhamento SMSU/SOP/COP-1-COC Nº 065268714

São Paulo, 13 de junho de 2022.

A

GCM/SOP

Senhor Comandante Superintendente da SOP

Restituo o presente SEI com as informações solicitadas em link 064775914, quais seja, Rua dos Gusmões, 135 - Centro.

I- Se aquele local possui alvará de funcionamento.

II - Lei de Zoneamento e Plano Diretor, permite explorar essa atividade comercial.

III -Se a SMSU tem conhecimento sobre eventuais Crimes de Receptação.

IV - AVCB do Corpo de Bombeiros.

Sobre as informações acima elencadas, informamos que os itens de nº **I, II e IV** devem ser solicitadas junto a Sub/Sé, haja vista, que a GCM não tem acesso a essas informações.

Quanto ao item **III**, a GCM não tem notícias sobre Crimes de Receptação no referido imóvel, entretanto, são realizadas rondas periódicas diuturnamente por meio de veículos, com vistas a crimes de oportunidade, no âmbito de competência da GCM ao longo da Rua dos Gusmões.

No que se refere aos questionamentos constantes em link 064776070, quais seja, Rua do Triunfo, 210:

I - Subprefeitura tem conhecimento de no local existe ferro velho clandestino.

II - Com que frequência a GCM faz rondas naquele local.

III - É possível ter rondas com maior frequência no local.

IV - Em relação ao espaço tombado o que pode ser feito para sua recuperação.

fls. 16

V - A Municipalidade tem conhecimento de outros terrenos nessa mesma situação.

VI - A fiscalização da PMSP foi ao local ? O que constatou ?

Em relação aos itens **I, IV, V, VI**, não podemos nos manifestar, pois, é assunto de competência da Sub/Sé, todavia, em relação aos itens **II e III**, a GCM realiza rondas diuturnamente e, sim é possível alocar meios suplementares para a realização de rondas periódicas, com vistas as atribuições legais da GCM, com o objetivo de minimizar crimes de oportunidade.

Respeitosamente.



Luiz Alberto de Moraes
GCM - Inspetor Superintendente
Em 13/06/2022, às 15:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065268714** e o código CRC **B3A6627A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2022/0001651-2

Encaminhamento SMSU/CG Nº 065688224

São Paulo, 22 de junho de 2022.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sr. Assessor Técnico

Restituo o presente com os devidos esclarecimentos do Comando da GCM, link 065268714, o qual acompanho, bem como informando que estão em curso planejamentos de ações integradas visando a fiscalização de ferro-velhos/recicláveis, os quais, em razão do sigilo de planejamento, não podem ser declinados na presente.

Respeitosamente.



Dalmo Luiz Coelho Alamo

Chefe de Gabinete

Em 22/06/2022, às 10:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065688224** e o código CRC **D9A0E64B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Unidade Técnica de Fiscalização**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

PROCESSO 6010.2022/0001651-2**Informação SUB-SE/CPDU/SFISC/F Nº 066596944**

São Paulo, 06 de julho de 2022.

SUB-SÉ / CPDU / SFISC / F
SR. CHEFE DE FISCALIZAÇÃO,

Relativamente aos endereços citados, temos a informar o que segue:

1 -- No endereço Rua dos Gusmões, altura do número 135, existe um depósito de sucatas instalado, ocupando o imóvel Nº 129 / 131 - SQL 008.076.0019-9.

O depósito já foi Interditado em ação fiscalizatória desenvolvida nos termos da Lei 16.642/ 2017 e Decreto nº 57.775/ 2017, através do Processo nº 2021-3.016.850-3 e SEI nº 6056.2021/0008233-6.

O local é alvo de repetidas vistorias, realizadas em datas e horários diversos, pois, após a lavratura do Auto de Interdição, o funcionamento ocorre em horários inesperados. Têm sido devidamente aplicados Autos de Constatação por Desrespeito à Interdição, sempre que é constatado o desrespeito à Interdição.

Uma vez que se esgotou a instância administrativa e o depósito continua a reiterar sua desobediência, sem atendimento aos autos lavrados, já estão em andamento as providências para prosseguimento da ação fiscal nos termos do Artigo 88 da Lei 16.642/2017.

A fiscalização prossegue em seu expediente próprio, SEI nº 6056.2021/0008233-6, que contém todas as medidas adotadas. O local está sob vigilância e continua anotado para repetidas vistorias, até a efetiva solução das irregularidades.

2 -- Rua do Triunfo, 210:

O número citado não existe na Rua do Triunfo. Temos percorrido toda a sua extensão. Até a presente data, não constatamos ferro-velho em funcionamento.

**ELIZABETH GOMES TEIXEIRA****Agente Vistor(a)**

Em 06/07/2022, às 20:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066596944** e o código CRC **500B53E4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA SÉ

Unidade Técnica de Fiscalização

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

PROCESSO 6010.2022/0001651-2

Informação SUB-SE/CPDU/SFISC/F Nº 066607357

São Paulo, 07 de julho de 2022.

Sr. Supervisor,

Encaminhamos com as informações prestadas pela fiscal. O processo informado em tela 066596944 encontra-se na STF.

Att



ANDRE LUIS MONTEIRO SAHD

Chefe de Unidade Técnica II

Em 07/07/2022, às 08:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066607357** e o código CRC **88F81A27**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Assessoria Jurídica**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1215

PROCESSO 6010.2022/0001651-2**Encaminhamento SUB-SE/AJ Nº 067678445**

São Paulo, 25 de julho de 2022.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sra. Assessora,

Tenho a honra de cumprimentá-la e, no ensejo, uso-me do presente para rogar escusas pelo tempo decorrido, tendo em vista a pandemia em curso e o comprometimento do funcionamento regular das atribuições desta Subprefeitura. Tendo em vista a solicitação desta pasta, repasso as informações da Unidade Técnica de Fiscalização contidas em docs. SEI nº 066596944, 066607357 e 066607357:

Considerando as respostas que lhe são de competência, a área técnica informou que há um depósito de sucatas no endereço à Rua dos Gusmões, nºs 129/131, sob SQL 008.076.0019-9 e à altura do númeral 135. Em adesão ao procedimento fiscal instruído pela Lei 16.642/2017 e pelo Decreto nº 57.775/2017, foi realizada a Interdição do estabelecimento através do P.A. nº 2021-3.016.850-3 e Processo SEI nº 6056.2021/0008233-6.

Verificado o histórico de descumprimento aos parâmetros legais, o imóvel está mantido em vigilância das equipes de fiscalização, com a repetida lavratura dos Autos de Constatação por Desrespeito à Interdição devido ao funcionamento em horários inesperados. Dada a aparente inerência quanto à ilegalidade praticada, as medidas administrativas prosseguem no Processo SEI supramencionado, com a notificação à autoridade policial competente e o encaminhamento do caso à Procuradoria Geral do Município, para eventual propositura de ação judicial. Deste modo, o caso prossegue nos termos do Artigo 88 da Lei 16.642/2017.

No que tange à Rua do Triunfo, nº 210, a área técnica esclareceu a não existência da numeração no logradouro informado, e, através das vistorias realizadas neste, não foi constatado o funcionamento de ferro-velho.

Limitado ao exposto, esperando ter atendido ao solicitado, renovo meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



RODOLPHO FURLAN DOMINGUES

Chefe de Gabinete

Em 26/07/2022, às 16:19.

fls. 22

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067678445** e o código CRC **8F1CD2CA**.

Matéria DOCREC 711/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 765/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=397376>.